

PORTARIA Nº 1890/SIA, DE 25 DE JULHO DE 2016.

Altera a inscrição do aeródromo privado Fazenda Guadiana (SP) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.040403/2016-37,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Guadiana;

II - código OACI: SIGY;

III - município (UF): Martinópolis (SP); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
22° 04' 27" S / 051° 02' 20" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 30 de dezembro de 2024. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 3152/SIA, de 29 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2014, Seção 1, página 28.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO